

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ: UMA ANÁLISE DO DESEMPENHO FINANCEIRO E ATUARIAL DE 2018 A 2022 À LUZ DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA DE 2019

Matheus Soares Girão¹

Ana Cristina Pordeus Ramos²

Eixo Temático: Eixo 9 - Seguridade Social: Assistência Social, Saúde e Previdência

RESUMO: Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) constituem um pilar do sistema de proteção social, garantindo a segurança financeira e a proteção social aos seus beneficiários, os servidores públicos e seus dependentes, mas enfrentam desafios para manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, intensificados por mudanças demográficas, aumento da expectativa de vida e variações econômicas. O presente trabalho visa analisar o desempenho financeiro e atuarial do RPPS do Estado do Ceará durante os anos de 2018 a 2022 à luz dos impactos da reforma previdenciária trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Em uma abordagem metodológica quantitativa e descritiva, a pesquisa utiliza documentos disponíveis no CADPREV e no portal da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará para calcular indicadores diversos de natureza financeira e atuarial do referido RPSS. Os achados empíricos revelaram um RPPS maduro, predominantemente composto por segurados aposentados e pensionistas, apesar do aumento significativo no contingente de ativos em 2022 e, conseqüentemente, das receitas de contribuições previdenciárias com destaque para redução do comprometimento da Receita Corrente Líquida com as despesas previdenciárias. Além disso, verificou-se que a adesão do RPPS do Ceará aos ditames da reforma previdenciária de 2019 foram determinantes para as alterações nos valores do passivo atuarial ao longo dos anos analisados, em mudanças que contribuíram para uma gestão mais sustentável na ótica atuarial das obrigações previdenciárias.

Palavras-chave: Regime Próprio de Previdência Social; Equilíbrio Atuarial; Reforma da Previdência; Estado do Ceará.

INTRODUÇÃO

A Previdência Social é um sistema de proteção social que tem como objetivo

¹Graduando em Ciências Atuariais pela Universidade Federal do Ceará. R. Mal. Deodoro, 400-Benfica, Fortaleza-CE. E-mail: mathewsgirao@hotmail.com

²Atuária, Mestre em Economia, Licenciada em Pedagogia e Graduanda em Estatística. Professora da Universidade Federal do Ceará, R. Mal. Deodoro, 400-Benfica, Fortaleza-CE. E-mail: anapordeus@ufc.br

garantir a segurança financeira e a proteção social dos indivíduos e de seus dependentes, em momentos de incapacidade laboral, velhice, doença, maternidade, desemprego involuntário ou morte. É uma importante instituição responsável por assegurar a dignidade e o bem-estar da população, fornecendo benefícios previdenciários para o enfrentamento de situações adversas ao longo da vida (SPOSATI, A., 2013).

Dentre os diferentes regimes previdenciários existentes, destaca-se o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Esse sistema é voltado para os servidores públicos estatutários de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e tanto a União quanto os Estados e Municípios podem ter, cada um, seu próprio RPPS. No RPPS, tanto os servidores quanto o Ente federativo contribuem financeiramente para garantir a cobertura dos benefícios previdenciários oferecidos aos servidores ativos e inativos (BRASIL, 1988).

Os planos de previdência frequentemente enfrentam desafios relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial, especialmente diante de mudanças demográficas, aumento da expectativa de vida (CORRÊA et al., 2014), variações econômicas e alterações nos benefícios ofertados pelo plano (SILVA, F. W. F.; DINIZ, G. M., 2021). A problemática do envelhecimento da população, por exemplo, pode impactar a relação entre o número de servidores ativos e inativos, gerando pressões financeiras para o sistema (AMARO, L. C.; AFONSO, L. E., 2018) (LEE, R.; MASON, A., 2006) (ORMAECHEA et al., 2017).

Algumas das estratégias conhecidas para promover o equilíbrio financeiro e atuarial incluem o aumento da idade mínima para aposentadoria, a alteração no cálculo e nas regras de concessão dos benefícios, a manutenção dos valores das alíquotas de contribuição e do teto do valor da aposentadoria, o aprimoramento da gestão dos recursos previdenciários e a busca por melhores opções de investimentos (GAMBIAGI et al., 2018).

Com base nesses conceitos, a Emenda Constitucional nº 103 (EC103), também conhecida como a Reforma da Previdência de 2019, teve como objetivo promover mudanças significativas no sistema previdenciário brasileiro. Essa reforma trouxe alterações nas regras de aposentadoria, tempo de contribuição, cálculo dos benefícios, entre outras medidas, com o propósito de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário diante das mudanças demográficas e do aumento do déficit previdenciário.

O RPPS do Estado do Ceará foi estabelecido em 1999 e, atualmente, abrange

cerca de 140 mil servidores públicos e militares, incluindo ativos, aposentados e pensionistas. A estrutura do sistema previdenciário é caracterizada pela segregação de massas, possuindo um fundo Previdenciário em capitalização superavitário (PREVID) e um fundo Financeiro em regime de repartição simples deficitário (FUNAPREV). Contudo, é essencial destacar que, ao longo dos anos, os fundos de repartição simples dos regimes próprios têm registrado um aumento constante nos déficits atuariais (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2023). Essa tendência levanta preocupações significativas em relação à sustentabilidade do sistema previdenciário do estado e destaca a necessidade de aprimoramento na gestão e nas políticas de investimento.

O equilíbrio financeiro e atuarial, bem como as soluções para enfrentar os desafios previdenciários são aspectos cruciais a serem estudados e compreendidos para promover a sustentabilidade e eficiência de um RPPS. Além disso, a EC103 representa uma mudança significativa na situação destes regimes, tornando necessário o aprofundamento dos estudos sobre seus impactos e suas implicações futuras.

Desse modo, o objetivo central do presente artigo é apresentar uma análise do desempenho financeiro e atuarial do RPPS do Estado do Ceará durante os anos de 2018 a 2022 à luz dos impactos da EC nº 103/2019.

METODOLOGIA

A abordagem metodológica utilizada neste estudo é de natureza quantitativa e descritiva. A estratégia de coleta e análise de dados aplicada tem como base a obtenção e análise de documentos, apresentando, portanto, características de uma pesquisa documental (MARCONI e LAKATOS, 2005).

O período estimado para a elaboração das análises do presente estudo compreende os exercícios de 2018 a 2022. As informações referentes ao Resultado Atuarial e ao perfil socioeconômico da população do RPPS foram obtidas através de consultas nos Demonstrativos de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA), disponíveis no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) da Secretaria de Previdência (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2023).

Os valores referentes ao Produto Interno Bruto (PIB) a preço corrente dos anos de 2018 a 2020 foram obtidos via consulta ao portal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os valores do PIB dos anos de 2021 a 2022 foram obtidos

através do relatório PIB Trimestral do Ceará do 4º Trimestre e Ano 2022, elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE, 2023). As informações referentes às receitas e despesas previdenciárias dos anos de 2018 a 2022 foram obtidas via consulta aos Demonstrativos Financeiros e Orçamentários, disponibilizados no site da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará.

A partir dos dados coletados, foram estimados indicadores de situação financeira e atuarial, permitindo uma avaliação abrangente do RPPS do Ceará.

A utilização de indicadores para a análise dos dados proporciona diversos insights sobre a saúde financeira do regime, incluindo a análise de receitas, despesas, reservas, déficits ou superávits atuariais e financeiros (GROVES, S. M.; VALENTE, M. G., 2003) (LIMA, S. C.; DINIZ, J. A., 2016).

Os indicadores utilizados no presente artigo são os seguintes: A descrição e o método de estimação dos indicadores utilizados no presente estudo estão dispostos na Tabela 1.

Tabela 1 – Indicadores de desempenho financeiro e atuarial

Indicador	Fórmula	Definição
Percentual de Resultado Previdenciário (PRP)	$\frac{(\text{Despesas Previdenciárias (DP)/Receitas Previdenciárias de Contribuição (RPC)})}{100} \times 100$	Indica a sustentabilidade do RPPS, ao refletir o nível de comprometimento das receitas em relação às despesas. A sustentabilidade do RPPS é inversamente proporcional ao PRP (FARIA, 2015) (SOUZA, 2022).
Excedente das Despesas Previdenciárias (EDP)	$\text{Despesas Previdenciárias} - \text{Receitas Previdenciárias de Contribuição}$	Representa o saldo resultante das operações previdenciárias. Um EDP positivo indica a que o ente não consegue arcar com as despesas, sendo necessária a complementação de recursos oriundos do Tesouro para o atingimento do Equilíbrio Financeiro.
Percentual de Comprometimento da RCL (PCR)	$\frac{(\text{Resultado Previdenciário/Receita Corrente Líquida (RCL)})}{100} \times 100$	Revela o nível de comprometimento dos recursos provenientes do Tesouro para alcançar o Equilíbrio Financeiro. Quanto menor o valor, menor será o comprometimento e maior será a capacidade do RPPS em cumprir seus compromissos financeiros. (FARIA, 2015)

Divisão entre as quantidades de servidores ativos e inativos (DAI)	$\frac{\text{Quantidade de Servidores Ativos (QSA)}}{\text{Quantidade de Servidores Inativos (QSI)}}$	O Equilíbrio Atuarial do RPPS é diretamente proporcional ao DAI. (NOGUEIRA, 2012)
Indicador de Situação Atuarial do RPPS (ISA)	$\frac{\text{Reserva Matemática (RM)/Receita Corrente Líquida (RCL)}}{\text{Indicador inversamente proporcional ao equilíbrio atuarial, e reflete a capacidade do Ente em cumprir seus compromissos previdenciários utilizando a RCL (FARIA, 2015)}}$	
Viabilidade Atuarial de Benefícios Concedidos (VABC)	$\frac{\text{(Recursos Garantidores/Reserva Matemática de Benefícios Concedidos)} \times 100}{\text{Percentual de recursos garantidores necessário para honrar os pagamentos futuros de benefícios concedidos (NOGUEIRA, 2012) (SOUZA, 2022).}}$	
Viabilidade Atuarial do Total de Benefícios (VATB)	$\frac{\text{(Recursos Garantidores/Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e a Conceder)} \times 100}{\text{Percentual de recursos garantidores necessário para honrar os pagamentos futuros de benefícios concedidos e benefícios a conceder (NOGUEIRA, 2012) (SOUZA, 2022).}}$	
Percentual de Despesas em relação ao PIB	$(\text{Despesas/PIB}) \times 100$	Percentual do PIB Estadual destinado ao pagamento das despesas previdenciárias.
Percentual de Receitas em relação ao PIB	$(\text{Receitas/PIB}) \times 100$	Relação entre as receitas previdenciárias e o PIB Estadual.

Fonte: FARIA, 2015; NOGUEIRA, 2012; e SOUZA, 2022.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Características da População

As características populacionais do RPPS do Estado do Ceará incluem a quantidade de beneficiários por sexo e a divisão do número de servidores ativos pelo número de servidores inativos (DAI).

Como mostrado na Tabela 2, a quantidade de servidores ativos do sexo feminino é significativamente maior em comparação aos servidores do sexo masculino, representando, em média, 55,73% do total de ativos no período de 2018 a 2022.

Em relação aos aposentados e pensionistas, os beneficiários do sexo feminino representam, respectivamente, 79,87% e 73,34% do total. No contexto da Previdência Social e baseando-se na legislação previdenciária atual, as mulheres representam um ônus maior para o sistema previdenciário, uma vez que têm uma idade mínima de

aposentadoria mais baixa em relação aos homens, além de apresentarem uma expectativa de vida mais longa (CAMARGOS, M. C. S.; GONZAGA, M. R., 2015).

Em relação à evolução no número geral de segurados, embora os números não apresentem variações maiores que 5 pontos percentuais ao longo dos anos de 2018 a 2022, foi observado um aumento na quantidade de ativos e pensionistas no ano de 2022. Em contrapartida, o número total de aposentados apresentou uma redução ao longo dos anos, atingindo o menor número no ano de 2022.

Tabela 2 – Subpopulações do RPPS do Estado do Ceará por Tipo e Sexo

<i>Subpop.</i> <i>Ano</i>	ATIVOS			APOSENTADOS			PENSIONISTAS		
	MASC.	FEM.	TOTAL	FEM.	MASC.	TOTAL	FEM.	MASC.	TOTAL
2018	30.940	22.229	53.169	34.967	9.223	44.190	8.118	2.930	11.048
2019	29.350	22.912	52.262	35.998	9.281	45.279	8.126	2.937	11.063
2020	28.437	23.153	51.590	36.506	9.101	45.607	8.198	2.989	11.187
2021	27.686	22.738	50.424	36.001	8.857	44.858	8.126	2.912	11.038
2022	28.144	23.705	51.849	35.077	8.532	43.609	8.284	3.082	11.366

Fonte: DRAA. Elaborado pelos autores.

A divisão do número de servidores ativos pelo número de servidores inativos (DAI) está disposta na Tabela 3. Valores de DAI acima de um podem atestar a boa saúde do fundo de pensão, uma vez que indica que o regime recebe um volume maior de contribuições em relação ao volume de benefícios pagos (FARIA, E. T., 2015).

O Fundo Previdenciário do SUPSEC (PREVID) apresentou, nos anos de 2018 e 2019, índices de DAI elevados. O PREVID é composto por servidores com data de admissão a partir de janeiro de 2014, e, por ter sido criado em um período relativamente recente, abriga apenas 6 servidores inativos, sendo 1 único servidor aposentado por invalidez e 5 pensionistas.

Em 2019, o Estado do Ceará promoveu um processo de atualização das bases cadastrais dos servidores públicos, realizando um recadastramento de servidores ativos e inativos (CEARAPREV, 2021). Nesse cenário, houve a transferência de pensionistas do fundo Financeiro para o plano PREVID, o que culminou em uma diminuição no DAI nos anos de 2020, 2021 e 2022. Em 2022, o índice apresentou valor de 1,04, motivado por um aumento de 1373,28% no número de pensionistas em relação ao ano de 2021.

Composto por servidores públicos com data de admissão até 31 de dezembro de 2013, o fundo Financeiro do SUPSEC (FUNAPREV) apresentou menores variações em relação ao DAI ao longo dos anos, e atingiu seu maior índice no ano de 2022, motivado, principalmente, pela transferência de pensionistas para o plano Previdenciário.

No período de 2018 a 2022, o FUNAPREV manteve uma média de 44.708 beneficiários aposentados, com uma variação máxima de apenas 2,78% na quantidade, ocorrida entre os anos de 2021 e 2022. A massa de ativos, no entanto, vem sofrendo uma redução média de 3,16% por estar fechado a novos participantes.

Com um contingente reduzido de ativos contribuindo para a receita do fundo de pensão em comparação com o considerável número de beneficiários inativos, os indicadores de DAI do RPPS do Ceará apontam para uma inclinação em direção ao déficit atuarial.

Tabela 3 – Divisão do número de servidores ativos pelo número de servidores inativos (DAI) por tipo de fundo no RPPS do Estado do Ceará

Ano	Fundo Previdenciário	Fundo Financeiro	Total
2018	925,83	0,86	0,96
2019	596,67	0,80	0,93
2020	10,79	0,78	0,91
2021	11,62	0,77	0,90
2022	1,04	0,92	0,94

Fonte: Elaborado pelos autores.

Análise dos Indicadores

A análise dos indicadores financeiros PRP (Percentual de Resultado Previdenciário) e EDP (Excedente das Despesas Previdenciárias), cujos valores obtidos constam na Tabela 4, permitiu uma apuração mais detalhada sobre a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário estadual cearense.

Entre 2018 e 2022, o PRP, embora se apresente positivo, apresentou uma tendência de redução constante, caindo de 207,01 em 2018 para 151,28 em 2022. Esse declínio sugere uma melhora na capacidade do RPPS de cumprir suas obrigações previdenciárias com base nas receitas de contribuição, refletindo uma maior sustentabilidade.

O EDP consiste em verificar se as receitas oriundas dos contribuintes são capazes, por si só, de arcar com as despesas previdenciárias. Após a obtenção dos valores do excedente das despesas previdenciárias, foi observada uma tendência de queda ao longo do período estudado no presente trabalho.

Em 2018, o EDP estava em R\$ 1.452.139.214,49, e ao final de 2022, diminuiu para R\$ 1.095.433.743,85. Essa diminuição indica uma tendência à autossuficiência

financeira, refletindo a eficiência na gestão do sistema previdenciário e fomentando a redução da necessidade de complementação de recursos do Tesouro Estadual. As reduções nos valores dos indicadores PRP e EDP representam, portanto, um indicativo positivo da sustentabilidade a curto prazo do RPPS do Estado do Ceará.

Tabela 4 – Indicadores Financeiros e Atuariais do RPPS do Estado do Ceará de 2018 a 2022

Indicador Ano	PRP	EDP*	PCR	DPIB	RPIB	ISA	VABC	VATB	Resultado Atuarial*
2018	207,01	1.452,14	0,08	2,21	1,21	6,47	0,88	0,40	-114.492,21
2019	187,29	1.381,72	0,07	2,26	1,36	6,08	1,05	0,50	-116.132,92
2020	188,26	1.397,02	0,07	2,23	1,22	2,53	2,56	1,74	-52.001,96
2021	161,64	1.181,88	0,05	2,20	1,33	1,95	3,71	2,42	-47.813,03
2022	151,28	1.095,43	0,04	2,29	1,76	1,99	3,59	2,18	- 51.496,64

Fonte: Elaborado pelos autores. Nota: (*) Em R\$ Milhões.

O Comprometimento da RCL (PCR) apresentou uma evolução positiva. No ano de 2018, o PCR registrou um valor de 0,08, indicando que o RPPS comprometia 8% da sua RCL para atingir o equilíbrio financeiro. Entretanto, ao longo dos anos subsequentes, houve uma notável tendência de queda nesse indicador. Os anos de 2019 e 2020 apresentaram um PCR de 0,07, sugerindo uma estabilidade nas finanças previdenciárias. No entanto, a partir de 2021, houve uma redução significativa no PCR, atingindo 0,05 nesse ano e alcançando um valor de 0,04 em 2022. Essa trajetória descendente indica uma progressiva capacidade do RPPS cearense em gerar resultados previdenciários mais favoráveis, corroborando com os resultados obtidos nos indicadores de PRP e EDP.

A análise da relação entre o Produto Interno Bruto e as receitas e despesas previdenciárias é fundamental devido às suas implicações econômicas e fiscais. Estudos recentes verificaram uma redução nas contribuições previdenciárias dos regimes próprios como percentual do PIB, enquanto as despesas com inativos têm aumentado a cada ano (CYSNE, R. P., 2017). Essa dinâmica exige atenção, uma vez que reflete diretamente a sustentabilidade fiscal do sistema previdenciário e seu impacto nas contas públicas. No contexto do RPPS do estado do Ceará, com a finalidade de entender a evolução da relação do comprometimento do PIB do estado com as receitas e despesas previdenciárias, foram estimados dois indicadores: DPIB e RPIB.

O DPIB manteve-se relativamente estável nos anos de 2018 a 2020, oscilando

entre 2,20% e 2,26%, o que indica uma parcela constante do PIB do Ceará destinada ao pagamento das despesas previdenciárias do RPPS. No entanto, a partir de 2021, observou-se uma leve redução, chegando a 2,20% em 2021 e posteriormente subindo para 2,29% em 2022. Por outro lado, o RPIB apresentou uma tendência de crescimento ao longo do período analisado. Iniciando em 1,21% no ano de 2018, o indicador aumentou gradualmente para 1,36% em 2019 e apresentou uma queda em 2020. A partir de 2021, o RPIB retomou um movimento ascendente, atingindo 1,33% em 2021 e uma taxa de 1,76% em 2022.

A fim de averiguar a evolução da capacidade do ente de arcar com o pagamento dos seus compromissos utilizando apenas o valor da Receita Corrente Líquida, o indicador ISA foi estimado. A análise do ISA de 2018 a 2022 revela uma tendência decrescente, indicando um fortalecimento do equilíbrio atuarial: em 2018 e 2019, o ISA era relativamente alto, com valores de 6,47 e 6,08, respectivamente.

No entanto, em 2020, houve uma queda acentuada no ISA para 2,53, que continuou a diminuir para 1,95 em 2021, permitindo uma melhoria significativa na capacidade do Ente. A queda acentuada pode ser atribuída à diminuição dos números referentes à Reserva Matemática a partir de 2020, que possuía um valor médio de 116 bilhões nos anos de 2018 e 2019 e passou a ter média de 51 bilhões entre os anos de 2020 a 2022.

Em 2022, o ISA aumentou ligeiramente para 1,99. O aumento é decorrente do crescimento contínuo do valor relativo à Reserva Matemática e sinaliza a diminuição da solvência do regime. O comprometimento da RCL com o setor previdenciário prejudica financeiramente o Estado, limitando sua capacidade de realizar investimentos em diversas áreas (SOUZA et al., 2022).

A análise dos indicadores de solvência atuarial VABC e VATB demonstra que VABC aumentou de forma constante ao longo do período de cinco anos. Em 2018, a VABC era de 0,88, aumentando para 1,05 em 2019. Em 2020, houve um salto para 2,56, seguido por outro aumento para 3,71 em 2021. Em 2022, a VABC sofreu uma leve redução para 3,59. Nesse cenário, embora os recursos garantidores tenham sido suficientes para cobrir os benefícios já concedidos nos primeiros anos, houve um aumento na necessidade desses recursos em 2022. Essa trajetória é semelhante à apresentada na análise do ISA, e ocorrem principalmente devido às variações nos valores das Provisões Matemáticas.

Por outro lado, a VATB aumentou de forma mais constante ao longo do

período de cinco anos. Em 2018, a VATB era de 0,40, aumentando para 0,50 em 2019. Em 2020, houve um salto para 1,74, seguido por outro aumento para 2,42 em 2021. Em 2022, a VATB apresentou trajetória semelhante à VABC, com redução de 2,42 para 2,18.

O SUPSEC aderiu à Reforma Previdenciária imposta pela EC 103/2019 através da Lei Complementar nº 210/2019, que promoveu alterações significativas na massa de segurados, nos cálculos de benefícios e nos critérios de aposentadoria, como demonstrado pelos indicadores DAI e ISA. Além disso, o RPPS também promoveu alterações na taxa de juros atuarial, impactando diretamente os recursos garantidores do regime, exemplificado através da análise dos indicadores VABC e VATB (CADPREV, 2022).

Nesse contexto, embora seja evidente o impacto direto da implementação da Reforma da Previdência na melhoria da solvência atuarial do SUPSEC, demonstrada através dos valores do Resultado Atuarial, a análise dos indicadores sugere uma tendência ao déficit a partir do ano de 2022, corroborando com o que já foi observado em estudos anteriores (MESQUITA, C. L. N., 2023) (GOMES, Y. M., 2023) (LIMA, S. D., 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos indicadores financeiros e atuariais revelou que o RPPS do Ceará é, em sua maioria, composto por segurados aposentados e pensionistas, estabelecendo uma predominância dos beneficiários sobre os contribuintes, apesar do incremento notável no contingente de ativos registrado em 2022, resultando em uma elevação correspondente nas receitas provenientes das contribuições previdenciárias.

Nesse contexto, foi possível destacar uma redução significativa no comprometimento da Receita Corrente Líquida com as despesas previdenciárias, alinhando-se aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa diminuição não apenas proporciona maior flexibilidade ao orçamento estadual, mas também contribui para fortalecer a estabilidade econômica do estado.

Observou-se uma redução significativa nos valores do passivo atuarial após o ano de 2019, seguida de reduções menores em 2020 e 2021, e um aumento a partir de 2022, tendência de diminuição que pode ser atribuída à adesão do RPPS à reforma da previdência em 2019.

As alterações introduzidas, como o aumento da idade de aposentadoria e tempo de contribuição, mudanças nas regras de cálculo de benefícios e a possibilidade de

contribuição sobre proventos que excedem o salário-mínimo, contribuíram para a gestão mais sustentável das obrigações previdenciárias. No entanto, o aumento em 2022 indica a necessidade de uma análise mais aprofundada para compreender os fatores específicos que impactaram esse novo cenário, ressaltando a importância contínua de monitorar e avaliar as implicações de reformas previdenciárias na saúde financeira do RPPS sob análise.

As limitações deste artigo envolveram a obtenção de informações específicas do período estabelecido para a realização do estudo, o que restringiu a interpretação de alguns dados obtidos.

Para eventuais pesquisas futuras, recomenda-se um acompanhamento anual dos indicadores em períodos posteriores a 2022, a fim de gerar uma análise mais profunda dos impactos da reforma previdenciária de 2019, não somente na ótica atuarial, mas também no nível de benefícios oferecidos aos servidores públicos do estado do Ceará.

REFERÊNCIAS

ACOSTA-ORMAECHEA, S.; ESPINOSA-VEGA, M.A.; WACHS, D. Demographic changes in Latin America: The good, the bad and ... **International Monetary Fund**, Washington, n. 94, 2017.

AMARO, Lucas Campos; AFONSO, Luís Eduardo. Quais são os efeitos do envelhecimento populacional nos sistemas previdenciários de Brasil, Espanha e França? **Revista Brasileira de Estudos de População**, Belo Horizonte, v. 35, n. 2, 2018.

BERTUSSI, Luís Antônio Sleimann; TEJADA, César A. O. Conceito, estrutura e evolução da previdência social no Brasil. **Teoria e Evidência Econômica**, Passo Fundo, v. 11, n. 20, 2003.

BOGONI, Nadia Mar; FERNANDES, Francisco Carlos. Gestão de risco nas atividades de investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios do estado do Rio Grande do Sul. **Revista Eletrônica de Administração**, Passo Fundo, v. 17, n. 1, p. 117-148, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 nov. 1998.

CAETANO, Marcelo. Solvência fiscal de longo prazo dos regimes próprios de previdência dos estados e municípios. Texto para discussão. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**, Brasília, n. 2195, 2016.

CALAZANS, F. F.; SOUZA, M. V.; HIRANO, K. D.; CALDEIRA, R. M.; SILVA, M. L. P.; ROCHA, P. E. T.; CAETANO, M. A. A importância da unidade gestora nos regimes próprios de Previdência Social: análise da situação dos estados e do Distrito Federal. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 275-304, 2013.

CAMARGOS, Mirela Castro Santos; GONZAGA, Marcos Roberto. Viver mais e melhor? Estimativas de vida saudável para a população brasileira. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 7, p. 1460-1472, 2015.

CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito de. **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2009

CAMPOS, Marcelo Barroso Lima Brito de. **Os direitos previdenciários expectados**

dos servidores públicos titulares de cargos efetivos no paradigma do estado democrático de direito brasileiro. 2011. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário.** 6. ed. São Paulo: LTR, 2005.

CEARÁ. Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999. Dispõe sobre a instituição do Sistema Único de Previdência Social Dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará - SUPSEC e da respectiva contribuição previdenciária, extingue os benefícios previdenciários e de montepio que indica e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, Poder Legislativo, Fortaleza, CE, 23 jun. 1999.

CEARÁ. Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016. Altera as Leis Complementares nº 12, de 23 de junho de 1999, nº 21, de 29 de junho de 2000, nº 38, de 31 de dezembro de 2003, e nº 92 e 93, de 25 de janeiro de 2011, e a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. **Diário Oficial do Estado**, Poder Legislativo, Fortaleza, CE, 14 jan. 2016.

CEARÁ. Lei Complementar nº 123, de 16 de setembro de 2013. Dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Sistema Único de Previdência Social Dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, e institui o Regime de Previdência Complementar do Estado do Ceará. **Diário Oficial do Estado**, Poder Legislativo, Fortaleza, CE, 16 set. 2013.

CEARÁ. Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018. Dispõe sobre a criação da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. **Diário Oficial do Estado**, Poder Legislativo, Fortaleza, CE, 21 nov. 2018.

CEARÁ. Lei Complementar nº 210, de 19 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a aplicação, em âmbito estadual, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019. **Diário Oficial do Estado**, Poder Legislativo, Fortaleza, CE, 19 dez. 2019.

CORRÊA, C. S.; QUEIROZ, B. L.; RIBEIRO, A. J. F. Tamanho populacional e custeio previdenciário: como variações aleatórias afetam o risco de solvência de RPPS municipais. **Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos**, v. 1, n. 1, p. 128-149, 2014.

CYSNE, Rubens Penha. Despesas e receitas da Seguridade Social e da Previdência. **Conjuntura Econômica**, 2017.

FARIA, Elisa Teixeira de. **Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social: contraponto entre o direito ao futuro e a situação dos Municípios mineiros.** 2015. 89 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2015.

FERREIRA, A. H. B.; GIVISIEZ, L. J. V. B.; BESSEGATO, L. F.; NOGUEIRA JÚNIOR, R. P. A alocação de recursos dos regimes próprios de previdência social tem sido eficiente? **Revista Economia & Gestão**, v. 10, n. 24, 2010.

GIAMBIAGI, F.; PINTO, F.; ROTHMULLER, L. Reforma previdenciária em 2019: elementos para uma tomada de decisão. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**, Brasília, 2018 (Texto para discussão, 127). Disponível em: web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/15740

GOMES, Yasmin Maciel; GOSMANN, Máris Caroline. **Análise da taxa de juros e a evolução do déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social municipais**. 2022. Monografia (Graduação em Ciências Atuariais) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

GONÇALVES, Frederico Meireles. **As Provisões Matemáticas de um Fundo de Pensão**. 2008. Monografia (Especialização em Finanças e Gestão Corporativa) - Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2008.

GROVES, S.; VALENTE, M. G. **Evaluating financial condition: A handbook for local government**. Washington, DC: City Management Association, 2003.

GUSHIKEN, L.; FERRARI, A. T.; FREITAS, W. J.; GOMES, J. V.; OLIVEIRA, R. M. F. **Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar? - uma visão Prática e Teórica**. Brasília: MPAS, 2002. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf. Acesso em: 17 jul. 2023.

LEE, Ronald; MASON, Andrew. What Is the Demographic Dividend? **Finance and Development**. Berkeley, v. 43, n. 3, 2006.

LIMA, Severino Cesário; DINIZ, Josedilton Alves. **Contabilidade pública: Análise financeira e governamental**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, Sidneia Dalpra. **O impacto da reforma da previdência nos Regimes Próprios de Previdência Social do estado de Rondônia**. 2023. Monografia (Graduação em Direito) – Centro Universitário Faema, Ariquemes, 2023.

LOUZANO, J. P. O.; TAVARES, B.; MARTINS, F. J. O.; COSTA, T. M. T. Accountability no Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais de diferentes estruturas institucionais. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 24, n. 77, p. 1-20, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARKOWITZ, Harry. Portfolio Selection. **The Journal of Finance**, Hoboken, v. 7, n. 1, p 77-91, 1952.

MEDINA, Damares. Reformas previdenciárias, aposentadoria dos servidores e mutação constitucional. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-abr-22/observatorio-constitucional-reformas-previdenciarias-aposentadoria-servidores-mutacao-constitucional>. Acesso em: 12 jul. 2023.

MEDEIROS, Marcelo; SOUZA, Pedro H. G. F. Previdência dos trabalhadores dos setores público e privado e desigualdade no Brasil. *Economia Aplicada*, Brasília, v. 18, n. 4, p 603-623, 2014.

MESQUITA, Caio Leonardo do Nascimento. **A evolução dos RPPS da mesorregião do São Francisco pernambucano fundamentada nos demonstrativos de resultado da avaliação atuarial**. 2023. Monografia (Graduação em Ciências Atuariais) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021**. Brasília: Diário Oficial da União, 2008.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Orientação Normativa nº 2, de 31 de março de 2009**. Brasília: Diário Oficial da União, 2009.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008**. Brasília: Diário Oficial da União, 2008.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008**. Brasília: Diário Oficial da União, 2008.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011**. Brasília: Diário Oficial da União, 2011.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Portaria nº 185, de 15 de maio de 2015**. Brasília: Diário Oficial da União, 2015.

MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL. **Parecer nº 19, de 03 de março de 2015**. Brasília: DRPSP, 2015.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022**. Brasília: Diário Oficial da União, 2022.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria de Previdência. CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social. Brasília, 2023. Disponível em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>. Acesso em: 07 jul. 2023.

MODESTO, Paulo. Reforma da previdência e regime jurídico da aposentadoria dos titulares de cargo público. **Revista Brasileira de Direito Público RBDP**, Belo

Horizonte, v. 4, n. 13, p. 9-88, 2006.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado; PERUCCHI, Valmira. Universidades e a produção de patentes: tópicos de interesse para o estudioso da informação tecnológica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p. 15-36, 2014.

NAKAHODO, Sidney Nakao; SAVOIA, J. R. A reforma da previdência no Brasil – Estudo comparativo dos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 66, 2008.

NÓBREGA, Marcos. Regimes Próprios de Previdência Social e as Emendas Constitucionais 41 e 47: abrangência, equilíbrio financeiro e atuarial e alíquotas de contribuição. **Interesse Público**, Porto Alegre, v. 8, n. 36, 2006

NOGUEIRA, N.G. **O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: De princípio constitucional a política pública de Estado**. Brasília: Ministério da Previdência Social, v. 34, 2012. Disponível em: sa.previdencia.gov.br/site/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf

OLIVEIRA, F. E. B.; BELTRÃO, K. I.; FERREIRA, M. G. Reforma da previdência. Texto para discussão nº 508. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea**, Rio de Janeiro, 1997.

REIS, A. K. M.; BORGES, L. M.; CASAGRANDA, Y. G. Evolução do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do município de Campo Grande. **Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação**, Naviraí, v. 5, n. 1, 2021.

RIBEIRO, C. G.; ANTOUN NETTO, L. S. O déficit dos Regimes Próprios de Previdência Social na EC 103/2019. **Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo**, São Paulo, n. 91/92, p. 97-110, 2020.

RIBEIRO, C. G.; ANTOUN NETTO, L. S.; DUARTE, R. S. A EC 103/2019 e as novas modalidades de custeio do Regime Próprio de Previdência Social. **Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo**, São Paulo, n. 91/92, p. 83-96, 2020.

RIBEIRO, Weslley Carlos. Segregação de massa e equilíbrio financeiro atuarial no Regime Próprio de Previdência Social. **Revista Chilena de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social**, Santiago, v. 8, n. 15, p. 65-98, 2017.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Nota Técnica nº 3, de 03 de março de 2015**. Brasília: DRPSP, 2009.

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Brasília: DIEAD/ESAF, 2019. E-book. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6245/2/CRP_Modulo_2.pdf. Acesso em: 02 ago 2023.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8. ed. 2018. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada->

ao-setor-publico-mcasp/2021/26. Acesso em: 02 ago. 2023.

SILVA, A. S.; SILVA, A. C. Passivo Atuarial e seu impacto no Balanço Patrimonial da União. **Revista do Tribunal de Contas da União**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 141, p. 74-83, 2018.

SILVA, Francisco Wilson Ferreira; DINIZ, Gleison Mendonça. Fatores determinantes do resultado atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) municipais cearenses. **Controle**, Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 145-179, 2021.

SILVA, H. R. P.; OLIVEIRA, E. R.; SANTOS, G. C.; FERREIRA NETO, B. J.; Regime próprio de previdência do estado de Goiás: análise do equilíbrio financeiro atuarial, 2017 a 2019. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 2, p. 20623-20644, 2021.

SILVA, Ingrid Paula do Nascimento. **Alocação de Recursos no RPPS: Análise da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal**. 2020. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

SOUZA, A.D; OLIVEIRA, E. R.; SANTOS, G. C.; CALAÇA, F. D.; LIVERO, M. V. F. Análise do desempenho financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social dos municípios goianos. **Revista Eletrônica do Departamento de Ciências Contábeis & Departamento de Atuária e Métodos Quantitativos da FEA**, v. 9, 2022.

SPOSATI, Aldaíza. Proteção social e seguridade social no Brasil: Pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 652-674, 2013.